



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 049/2014

REVOGA DECRETO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 081/2013.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 25 de fevereiro de 2014.


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 049/2014
REVOGA DECRETO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 081/2013.
Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 25 de fevereiro de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 050/2014
REVOGA DECRETO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 153/2013.
Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 25 de fevereiro de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 051/2014
DESIGNA COORDENADORA
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
DECRETA:
Art. 1º. Fica designada a servidora **LUCIA FALCADE AYALA**, para exercer o cargo de Coordenadora Educacional, na Escola Municipal Judith M. P. Guariente, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11, junto a Classe Especial no período de 40 horas.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 27 de fevereiro de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2014
NOMEIA GRUPO GESTOR DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor,
Art. 1º. Fica nomeado o Grupo Gestor do Programa BPC na Escola de Barracão - PR constituído pelos seguintes integrantes: Ester de Borba Ceclio - Gestora do Departamento de Assistência Social; Carla Darlene de Andrade Dalia Longa - Gestora do Departamento de Educação; Valquíria Battisti - Gestor do Departamento de Saúde; Bruno Alberto Wagner - Coordenador da Equipe Aplicadora dos Questionários.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 25 de fevereiro de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014
PROCESSO Nº 83/2014
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTINA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8866 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 028/2014 de 25/02/2014.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para confecção e encadernação de apostilas para disciplina de Inglês, conforme modelo a disposição.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 12.886,00 (Doze Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 17/03/2014 às 16:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eiane.licitacao@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de fevereiro de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
LEI Nº 908/2014
Data: 25 de Fevereiro de 2014.
Autoriza celebrar Convênio de Cooperação Técnica com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Pérola D'Oeste - PR.
A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.
LEI
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para manter suas atividades educacionais, filantrópicas e administrativas.
Parágrafo Único. A Celebração que trata o caput deste artigo, terá prazo determinado pelo período de 01 de Março de 2014 até 30 de dezembro de 2014, sendo que poderá ser extinto a qualquer momento se uma das partes deixar de cumprir a finalidade a que se propõe.
Art. 2º. O valor repassado será em 09 (nove) parcelas mensais iguais, de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando o valor do Convênio em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) com a seguinte dotação orçamentária:
10.00 - Departamento de Assistência Social
10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0271-2017 - Proteção Social Especial
3.3.50.43.00.00.00-1.000 - Subvenções Sociais.
Art. 3º. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Pérola D'Oeste, entrará com o fornecimento de 300 (Trezentas) mudas de flores, como contrapartida durante a vigência deste Convênio.
Art. 4º. As normas e exigências para a presente Cooperação Técnica, serão fixadas através de Convênio, que poderá sofrer alterações, havendo mútuo acordo entre as partes, e se processará mediante lavratura de Termo Aditivo.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e catorze.

Alcides Valentim Pigozo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
PORTARIA Nº 010/2014
A DIRETORA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRENTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve EXONERAR a pedido, **IVAN DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Auxiliar Serviços Gerais, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 01 de março de 2014.
GABINETE DA DIRETORA SUPERINTENDENTE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2014.
JOCIELI FERNANDA F. TARTARO
Diretora Superintendente

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 08/2014
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DO SOFTWARE, TREINAMENTO DE PESSOAL PARA UTILIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO COM ATENDIMENTO ONLINE E PRESENCIAL, ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA. A abertura dos envelopes será no dia 20 de março de 2014, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinelto, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.
Pranchita, 27 de fevereiro de 2014.
Antônio Joel Padilha-Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 09/2014
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMAS NOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. A abertura dos envelopes será no dia 24 de março de 2014, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinelto, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.
Pranchita, 28 de fevereiro de 2014.
Antônio Joel Padilha-Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 03/2014.
(Edital de Concurso Público nº. 01/2012).
"Convoca aprovado em concurso público de que trata o Edital nº. 01/2012, e dá outras providências".
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE - Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber o seguinte:
Art. 1º - Fica convocado o aprovado no concurso público de que trata o Edital nº. 01/2012, conforme os Cargos constantes do Anexo I, parte integrante do presente Edital.
Art. 2º - O convocado por este Edital, deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data 27 de fevereiro a 09 de março de 2014, ao Departamento de Pessoal do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, situado na Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Centro - Pérola D'Oeste - PR., para apresentar os documentos de que trata o artigo 3º do presente edital, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal.
Art. 3º - O aprovado no Concurso ora convocado deverá apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse:
3. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
3.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
3.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
3.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
3.4 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
3.5 - Possuir documento oficial de identidade e CPF;
3.6 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório original;
3.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
3.8 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
3.9 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
3.10 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
3.11 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
3.12 - Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
3.13 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo.
Art. 4º - O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.
Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste/PR., em 27 de fevereiro de 2014.
PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

Alcides Valentim Pigozo
Prefeito Municipal

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL 02-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
VANDERLEI PIVA	MOTORISTA III	4º

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2014
NOMEIA SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor,
Art. 1º. Fica nomeado como Secretário Executivo dos Conselhos Municipais: Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros Conselhos Municipais vinculados ao Departamento de Assistência Social o Sr. **BRUNO ALBERTO WAGNER**, brasileiro, portador do RG nº 10.045.815 - 2 SSP - PR e CPF nº 981.068.729 - 04, funcionário público, ocupante do cargo de promovido efetivo de Assistente Social, lotado junto ao Departamento de Assistência Social.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 25 de fevereiro de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Página 9 / 112

Sexta-Feira, 21 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0561

DECRETO Nº 046/14
REVOGA DECRETO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n.º 215/13, de 13 de setembro de 2013.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 25 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod056590

DECRETO Nº 047/14
EXO
NERA SERVIDORA

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal IVETE MENDES, do cargo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 25 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod056591

DECRETO Nº 048/2014
PONTO FACULTATIVO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todo o território municipal no dia 03 e no dia 05 de março de 2014 no horário matutino, em alusão as festividades do Carnaval.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 25 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod056592

DECRETO Nº 049/2014
REVOGA DECRETO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 081/2013.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 25 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod056593

DECRETO Nº 050/2014
REVOGA DECRETO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 153/2013.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 25 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod056594

DECRETO Nº 051/2014
DESIGNA COORDENADORA

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora LUCIA FALCADE AYALA, para exercer o cargo de Coordenadora Educacional, na Escola Municipal Judith M. P. Guariente, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11, junto a Classe Especial no período de 40 horas.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 27 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod056595

DECRETO Nº 053/2014
NOMEIA O CONSELHO DO FUNDEB

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Barracão, Estado do Paraná, que passa a ser constituído pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular Suplente
Marines A. B. Costa Janete Nunes P. Koczenski
CPF: 801.736.169-68 CPF: 893.076.159-34

II – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular Suplente
Janete Schenato Cerutti Gladys Ester Reis Rex
CPF: 773.473.239-91 CPF: 010.729929-14

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular Suplente
Clecir Maria da Silva Elenir Dias Lô
CPF: 757.778.789-20 CPF: 862.515.469-72

IV – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular Suplente
Valdir da Luz Carlos Viana
CPF: 7.613.086-0 CPF: 924.570.969-87

V – REPRESENTANTES ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Estudantes Secundaristas
Titular Suplente
Fabiane Carolina P. da Silva Claudiovon Faccin
CPF: 108.482.069-24 CPF: 100.654.296-83

VI – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular Suplente
Lúcia Regina Sabbi Enadete Aparecida de Carvalho
CPF: 006122159-70 CPF: 681.552.399-34

Titular Suplente
Jair Natalio Ganzer Elisangela Koche
CPF: 526.448.719-72 CPF: 049.660.309-43

VII – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular Suplente
Michele Roberta Lodi Werner Aldete Molin Slongo
CPF: 039.621.869-56 CPF: 004.431.579-10

Titular Suplente
Elisângela Schlichting Ana Marta N. Zachow
CPF: 945.328.779-20 CPF: 062.463.889-81

VIII – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular Suplente
Alair T. Matiello da Rosa Irani de Marchi
CPF: 626.949799-04 CPF: 715.022.549-72

IX – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular Suplente
Claudia Regina Lovis Marcia Regina Angeli
CPF: 685.025.409-04 CPF: 856.495.469-91

Art. 2º. O prazo de mandato do Conselho ora constituído será de 02 (dois) anos.
Parágrafo Único. O cargo de Conselheiro não será remunerado, considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 3º. Compete ao Conselho ora nomeado:
O acompanhamento e controle social sobre a distribuição e aplicação dos recursos do FUNDEB;

Supervisionar o Censo Escolar Anual;
Examinar os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do FUNDEB.

Art. 4º. Fica revogado Decreto nº 175/2011, entrado o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão PR, 14 de março de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod056596

PORTARIA Nº 001/2014
CONCEDE LICENÇA

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito em Exercício do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença a servidora municipal SONIA MARA DE BARROS BERNARDI, pelo período de dois anos, sem remuneração, nos termos da Lei nº 1.969/2013, a partir de 20 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 16 de janeiro de 2014.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Cod056597

